



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 421/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 15/04/2026 A 16/04/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18 §1º I)

1.1. Este estudo técnico preliminar visa à análise da viabilidade do Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem de veículos, visando atender às necessidades desta Prefeitura, Secretarias e demais fundos Municipais.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18 §1º V)

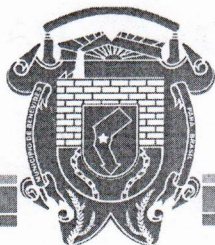
2.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por este e outros municípios, outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através da plataforma do Tribunal de Contas, bem como Portal Nacional de Compras Públicas com objetivo de identificar as possíveis metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

2.2. Considerando a existência de diversas empresas que fornecem os itens descritos nos Documentos de Formalização de Demanda, a modalidade Credenciamento se mostrou a mais vantajosa para a aquisição. O modelo de Credenciamento (Art. 79, I da Lei 14.133/2021) foi escolhido pois a demanda é fragmentada e volumosa, ocorrendo muitas vezes de forma simultânea em diferentes locais. O Credenciamento na hipótese de contratação "paralela e não excludente" é a solução técnica adequada, pois permite manter múltiplos fornecedores aptos a atender picos de demanda que uma única empresa licitada via Pregão poderia não suportar.

2.3. Levantamento de Mercado: foi realizada pesquisa de preços praticados pela administração pública utilizando-se da ferramenta Banco de Preços.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18 §1º IV)

3.1. As quantidades de serviços de lavagem de veículos as descrições dos itens estão detalhadas na tabela abaixo. As quantidades foram estimas para atender as necessidades desta Prefeitura e das demais Secretarias pelo período de 24 meses.



**SERVIÇOS NA LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	PMB	SEMTEPS	SEMED	SEMSA	SEMMAT	TOTAL
01	Lavagem Completa Do Veículo Moto	UND	576	96	0	576	192	1440
02	Lavagem de Veículo Automotivo - Limpeza Simples de veículos de PEQUENO PORTE compreende a limpeza interna e externa dos veículos.	UND	96	384	0	480	0	960
03	Lavagem completa para veículos de PORTE MÉDIO , que compreende a limpeza interna e externa com fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços e em local próprio. COMO VANS, KOMBI E CAMIONETA GRANDE (EX: L200, JEEP, HILUX, ECOSPORT	UND	192	0	0	768	288	1248
04	Lavagem completa para veículos de GRANDE PORTE ,	UND	288	96	480	96	0	960



	incluindo serviço de higienização externa da lataria e limpeza interna e em local próprio. (CAÇAMBAS e ÔNIBUS ESCOLARES)							
05	Lavagem completa para máquinas pesadas. (pá carregadeira, rolo compacto, retroescavadeira e tratores)	UND	1536	0	0	0	0	1536

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º VI)

4.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 1.123.419,84** (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

4.2. O valor supracitado, está de acordo com o Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, o método utilizado por esta administração pública é a ferramenta Banco de Preços, que cota valores em várias fontes diferentes.

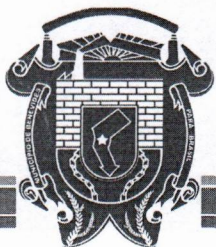
5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º VIII)

5.1. Visando ampliar a competitividade e aproveitar as peculiaridades do mercado, o objeto será dividido em Itens.

5.2. Por se tratar de Credenciamento, não haverá disputa de preços (lances). A Administração definirá o preço que pagará por cada item. O valor estimado deve ser obtido através de ampla pesquisa de mercado (Painel de Preços, contratações similares, cotação com fornecedores), definindo-se o valor de mercado justo para adesão dos interessados.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º XIII)

6.1. Declaro viável a contratação do objeto deste ETP utilizando-se do Credenciamento, ante a economicidade que terá a Administração, garantindo melhor gestão financeira. E as



informações contidas neste ETP mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade nas descrições e quantitativos especificadas.

Luiz Vitor Solon de Oliveira Dickson
Luiz Vitor Solon de Oliveira Dickson

Matricula: 187821-2

